



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei Nº. 20/93

AUTOR: RAULCI VIEIRA MACHADO

ASSUNTO: DÁ DENOMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA



Raui Vieira Machado
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei nº . 20 /93.

"Dá denominação em via pública"

03-06-93
Cópia aos Edis
& as comissões
03-06-93

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso de suas atribuições conferida por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiuna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominado Rua JOSE SANDRONI a rua que tem início na Rua Santos Dumont e término 1 sem ligação com a Estrada Vicinal Bairro do' Campo Verde (Figueira), tudo em conformidade com o croquis que fará parte integrante desta lei.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação prçamentária ' própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, 27 de maio de

Raui Vieira Machado
Raui Vieira Machado
Vereador do PDT

Elizeu D. Oliveira
Elizeu D. Oliveira
Vereador do PL

Roque J. Pereira
Roque J. Pereira
Vereador PL.



Raúci Vieira Machado
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 03

J u s t i f i c a t i v a

MAPA 13

O homenageado era pessoa trabalhadora e de família muito conhecido nesta cidade, o que dispensa qualquer comentário mais detalhado.

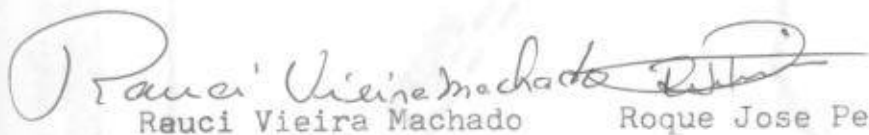
Deixou a viúva Dona Dora, inúmeros filhos e netos.

Quando em vida, sempre ajudou os mais necessitados, uma vez que, sendo pedreiro, participava de mutirões quando solicitado.

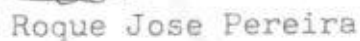
Deixou um legado:

"COM TRABALHO NÃO HÁ CRISE"

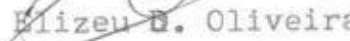
Por isso, contamos com a aprovação dos nobres pares. Sala das Sessões, 27 de maio de 1993.


Raúci Vieira Machado

Vereador PDT

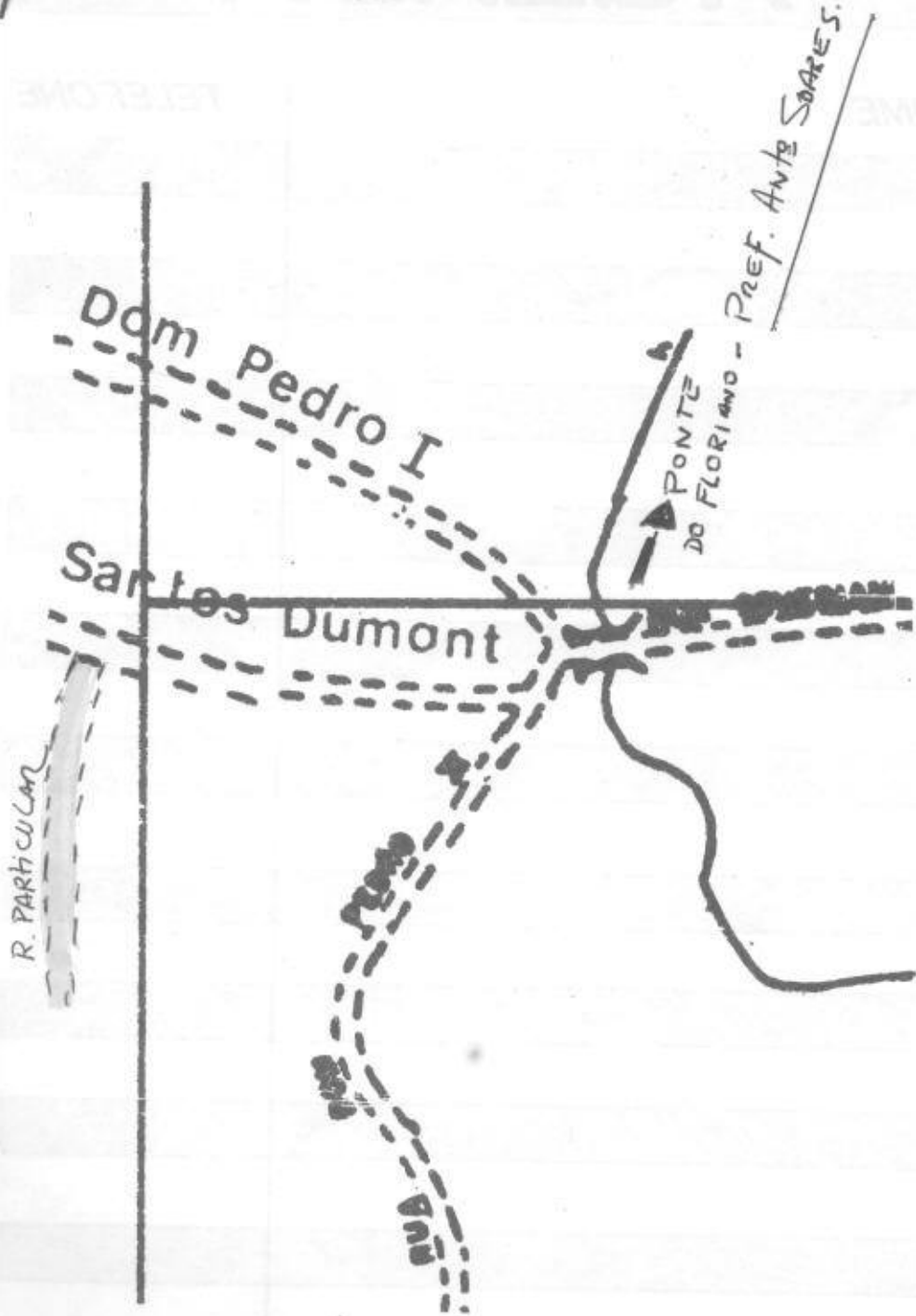

Roque Jose Pereira

Vereador PL


Elizeu B. Oliveira

Vereador PL.

MAPA 13





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 20/93, de autoria dos Nobres Vereadores Rauci Vieira Machado, Elizeu Dias de Oliveira e Roque José Pereira foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado, aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exararem parecer. Ibiúna, 03 de junho de 1993.

Amouri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

Rauci Vieira Machado
Vereador PM

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA.

*ginto. e ao projeto.
A Comuna de justiça e
redação*
01-06-93

191,06
AD

RAUCI VIEIRA MACHADO, Vereador do PDT, vem a presença de V.Exa. requerer a juntada de uma cópia do atestado de óbito do falecido e homenageado JOSE SANDRONI, embora o nome esteja errado Sandrone, para instruir o projeto de lei que tramita por essa E. Camara.

P. deferimento.

Ibiuna, 04 de junho de 1993.

Rauci Vieira Machado
Rauci Vieira Machado

Vereador PDT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIÚNA
MUNICÍPIO DE IBIÚNA
DISTRITO DE IBIÚNA

"JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA"

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livre 002 Folhas 565 Termo N.º 2256
CERTIFICO que, em 26 de Fevereiro de 1988 foi feito o registro do óbito de "JOSE SANDRONE" falecido às 11.30 horas do dia (26) Vinte e seis de Fevereiro de mil noventa e oito (1988), n/Cidade, Cel. Salvador R. de Freitas do sexo masculino, profissão aposentado natural de Campinas, Oeste Estado - - - com (73) Setenta e três de idade, estado civil casado filho de CESAR SANDRONE - - e de DE ANGELA PERUZZI - - Foi declarante "Larte Barbosa de Moraes" - - - Atestado de óbito firmado p. elo Dr. José R. Silveira - - - que deu como causa da morte a) Morte Súbita, b) Parada Cardio-Respiratória, c) MIocardioclerose e o sepultamento foi realizado no Cemitério da Paz, desta Cidade - - - Observações: Era casado com Theodora Rolim Sandrone, deixa filhos de nomes: Cesar, Celia, Chirlei, José, Angela e Theodora, todos maiores, deixa pais e era eleitor-

O referido é verdade e dou fe

IBIÚNA 26 de Fevereiro

de 19 88

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
JUNDO DE COMARCA DE IBIÚNA

Pol. José Carlos Soares

Oficial de

Oficial

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
JUNDO DE COMARCA DE IBIÚNA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

92508
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que pelo Vereador Rauci Vieira Machado, autor do Projeto de Lei nº. 20/93, foi entregue ' na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15' p. passado, um requerimento solicitando a juntada de fotocópia da Certidão de Óbito do Sr. José San drone, homenageado através da proposição.

Certifico mais, em atendimento ao Despacho do Sr. Presidente faço a juntada do requerimento, bem co mo da fotocópia ao Projeto de Lei nº 20/93, e en- caminho a Comissão de Justiça e Redação.

Ibiúna, 16 de junho de 1993.

[Signature]
Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA
16 JUN 1993



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rauci Vieira Machado
VEREADOR

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IBIÚNA.

O Vereador abaixo-assinado, autor do Projeto de Lei nº. 20/93, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar o adiamento da tramitação regimental de sua proposição, para que realize um estudo detalhado do apresentado, e se necessário posteriormente a apresentação de um Substitutivo.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Ibiúna, 21 de junho de 1993.

Rauci Vieira Machado

Rauci Vieira Machado

Vereador - PDT.

*Deferido e
agradecido
20.06.93
fb.*

PROTOCOLO

000117

JUN 93 23 14 50

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

15/10
Adm

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 25 p. passado foi protocolado na Secretaria Administrativa pelo Vereador Rauci ' Vieira Machado, autor do Projeto de Lei nº. 20/93, requerimento solicitando o adiamento da tramitação regimental de sua proposição.

Certifico mais, em face do apresentado e do despacho do Sr. Presidente, referido Projeto aguardará para posterior tramitação conforme requerido pelo autor.

Ibiúna, 29 de junho de 1993.

DESPACHO:

Amouri *Da Silva* *Vieira*
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo

Ibiúna, 09 de setembro de 1993

JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 20/93 de autoria do Vereador Rauci Vieira Machado, apresentado na legislatura passada, e não sendo submetido à apreciação do plenário em tempo hábil, nos termos do artigo 162 do Regimento Interno encaminho ao Sr. Presidente para Despacho sobre o arquivamento.
Ibiúna, 09 de setembro de 1998.

Amândio Gabriel Vieira
Secretário do Div. do Processo Legislativo

DESPACHO:-

Diante do relatado na Certidão acima, nos termos do Artigo 162 do Regimento Interno determino o arquivamento do Projeto de Lei nº. 20/93.
Ibiúna, 09 de setembro de 1998.


JUVENAL DIAS RIBEIRO
PRESIDENTE